

**DECRETO Nº 000251/14 de 27 de Novembro de 2014**

Outros no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Ingra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ingra e autorização contida na Lei Municipal nº 000963/13 de 26 de Dezembro de 2013.

**CERTIFICO QUE**

Documento de Nº D251/2014  
 publicado nesta data no mural desta  
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra - ING.  
 Em 27/11/14  
 Responsável: Wumiel

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 131.080,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	700,00
04.01.04.122.0110.2.401-3.1.90.08.00.00.00	-	Outros Benefícios Assistenciais			
05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMERCIO	E
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMÉRCIO	E
05.01.20.573.0130.2.504-3.1.90.11.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			5.200,00
05.01.20.573.0130.2.504-3.1.90.13.00.00.00	-	Obrigações Patronais			1.000,00
05.01.20.608.0130.2.502-3.1.90.13.00.00.00	-	Obrigações Patronais			350,00
05.01.20.608.0130.2.502-3.1.90.16.00.00.00	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			8.000,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E
06.01.04.122.0110.2.601-3.1.90.11.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			17.000,00
06.01.04.122.0110.2.601-3.1.90.13.00.00.00	-	Obrigações Patronais			250,00
06.01.26.782.0140.2.605-3.1.90.16.00.00.00	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			3.500,00
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO	E
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO DO	ENSINO
07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.04.00.00.00	-	Contratação Por Tempo Determinado			8.000,00
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV. DA EDUCAÇÃO	BÁSICA
07.03.12.361.0200.2.709-3.1.90.11.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			13.600,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO DO	ENSINO
07.02.12.368.0200.2.703-3.1.90.16.00.00.00	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			3.500,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE			
08.01	-	MANUT.	DAS	ATIVIDADES GERAIS DA	SECRETARIA
08.01.10.301.0160.2.801-3.1.90.04.00.00.00	-	Contratação Por Tempo Determinado			50.000,00
08.05	-	MEIO AMBIENTE			10.000,00
08.05.18.122.0110.2.802-3.1.90.04.00.00.00	-	Contratação Por Tempo Determinado			50,00
08.05.18.544.0150.2.851-3.1.90.16.00.00.00	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
08.01	-	MANUT.	DAS	ATIVIDADES GERAIS DA	SECRETARIA
08.01.10.301.0160.2.801-3.1.90.16.00.00.00	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			4.930,00
09	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
09.01	-	MANUTENÇÃO	DA	ASSISTÊNCIA	SOCIAL
09.01.08.122.0110.2.901-3.1.90.04.00.00.00	-	Contratação Por Tempo Determinado			5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

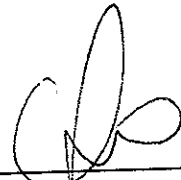
02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO	20.000,00
02.01.04.122.0110.2.201-3.1.90.11.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			



04		SECRETARIA		DE		FINANÇAS	
04.01		SECRETARIA		DE		FINANÇAS	
	04.01.04.122.0110.2.401-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação Por Tempo Determinado					2.300,00
05		SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMERCIO	E	AGRICULTURA
05.01		SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA
	05.01.02.122.0110.2.501-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					5.200,00
06		SECRETARIA	DE		DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01		SECRETARIA	DE		DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
	06.01.26.782.0140.2.605-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					2.000,00
07		SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E LAZER
07.02		MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
	07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					25.100,00
07.01		MANUTENÇÃO		DAS	ATIVIDADES		GERAIS
	07.01.13.392.0170.2.740-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					3.500,00
	07.01.27.812.0180.2.730-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					8.000,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE			MEIO		AMBIENTE
08.05							10.000,00
	08.05.18.122.0110.2.802-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					4.980,00
	08.05.18.544.0150.2.851-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
08.01		MANUT.	DAS	ATIVIDADES	GERAIS	DA	SECRETARIA - ASPS
	08.01.10.301.0160.2.801-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Novembro de 2014**

  
 \_\_\_\_\_  
 Gilnei Medeiros Barbosa  
 Prefeito Municipal